



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.070/2021.

Autor: Vereador Rafael Roza.

TEOR DA EMENDA:

Fica adicionado o art. 6.º, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei Complementar n. 2.070/2021, com o seguinte teor:

"Art. 6.º Fica acrescido o § 8.º ao art. 3.º da Lei Complementar n. 888/2011, com o seguinte conteúdo:

Art. 3.º (...)

§ 8.º A Administração Municipal exercerá a fiscalização punitiva das atividades econômicas somente após o descumprimento da fiscalização orientadora, qualquer que seja o órgão fiscalizador. (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de junho de 2021.

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 21/06/2021, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0220454** e o código CRC **0E522E6F**.